

## REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMADA PÚBLICA 15/2025 – MOBILIDADE MITACS PARA ALUNOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

### PROGRAMA INTERNACIONAL DE MOBILIDADE MITACS GLOBALINK RESEARCH AWARD CANADÁ E/OU PARANÁ FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA\_MITACS

#### 1. APRESENTAÇÃO

O Programa Internacional de mobilidade para pesquisa no Canadá e/ou Paraná, Brasil tem como finalidade proporcionar o intercâmbio de **alunos de graduação e pós-graduação** das Instituições de Ensino Superior do Paraná para realizar estágios de pesquisa conjuntos para fortalecer as colaborações de pesquisa internacionais entre o Estado do Paraná e o Canadá. Esse programa constituiu-se por meio do memorando de entendimento entre a Fundação Araucária e o MITACS com vigência por três anos, sendo o início em 31 de março de 2020 e término em 31 de dezembro de 2023, renovado até 31 de dezembro de 2027.

#### 2. OBJETIVO

Fortalecer as colaborações internacionais entre o Estado do Paraná e o Canadá por meio de apoio a projetos que se apresente em sintonia com os Domínios de Transformação definidos para os Ecossistemas Regionais, priorizando as áreas prioritárias e/ou transversais identificadas pelo Conselho Paranaense de Ciência (CCT), a saber:

Áreas prioritárias do CCT-Paraná:

- Agricultura & Agronegócio;
- Biotecnologia & Saúde;
- Energias Inteligentes;
- Cidades Inteligentes;
- Educação, Sociedade & Economia.

Áreas transversais:

- Desenvolvimento Sustentável;
- Transformação Digital.

Parágrafo único: As áreas prioritárias da Fundação Araucária podem ser acessadas na Nota Técnica 02/2021/FA, disponível em: <http://www.fappr.pr.gov.br/Pagina/Atos-Notas-e-Comunicados>. Já os Domínios de Transformação e os Ecossistemas Regionais que fazem parte do Rotas 2040 podem ser consultados em: <https://www.iauca.org.br/parana-2040>.

#### 3. CRONOGRAMA

Atividades	Data
3.1 Anúncio do regulamento do PI na página da Fundação Araucária	Dia 13 de maio de 2025;
3.2 Submissão eletrônica da proposta via plataforma (Sparkx)	Até às 23h59 do dia 22/05/2025;
3.3 Conferência dos documentos – (via sistema Sparkx)	Dia 27 de maio de 2025;
3.4 Divulgação do resultado final	A partir de 30 de maio de 2025;
3.5 Processo de contratação	A partir do item 3.4.

#### 4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1 O Processo de Inexigibilidade de Chamada Pública (PI) 15/2025 dispõe de até R\$ 119.400,00 (cento e dezenove mil e quatrocentos reais) financiados pela Fundação Araucária, nos termos da Lei Estadual nº 251/2023.

4.2 Os recursos orçamentários disponíveis para o presente PI referente à Fundação Araucária correrão à conta do orçamento próprio da Fundação, dotação orçamentária do exercício de 2025.

4.3 Os recursos serão destinados aos projetos já aprovados relativos ao memorando de entendimento entre a Fundação Araucária e o MITACS objeto deste processo de inexigibilidade.

#### 5. INSTITUIÇÕES ELEGÍVEIS:

##### Globalink Research Award

Instituição de origem:	Instituição anfitriã:	Bolsista:	Orientador Acadêmico Anfitrião:	Título do projeto:	Valor de bolsa (R\$)	Prazo
Universidade Federal do Paraná – UFPR	<i>Université de Moncton</i>	Lucas Gabriel Batista Lopes	Moulay Akhloufi	Melhorando a Detecção e Previsão de Incêndios Florestais com Inteligência Artificial e Computação Quântica	Até R\$11.940,00 para cobrir passagens aéreas, visto e auxílio.	O projeto de pesquisa deve ter no mínimo 12 semanas e no máximo 24 semanas
Universidade Federal do Paraná – UFPR	<i>Université de Moncton</i>	Thales Gabriel Carvalho de Lima	Moulay Akhloufi	Melhorando a Detecção e Previsão de Incêndios Florestais com Inteligência Artificial e Computação Quântica	Até R\$11.940,00 para cobrir passagens aéreas, visto e auxílio.	O projeto de pesquisa deve ter no mínimo 12 semanas e no máximo 24 semanas
Universidade Federal do Paraná – UFPR	<i>Université de Moncton</i>	Eduarda Saibert	Moulay Akhloufi	Melhorando a Detecção e Previsão de Incêndios Florestais com Inteligência Artificial e Computação Quântica	Até R\$11.940,00 para cobrir passagens aéreas, visto e auxílio.	O projeto de pesquisa deve ter no mínimo 12 semanas e no máximo 24 semanas
Universidade Federal do Paraná – UFPR	<i>Université de Moncton</i>	Janaína Saldiva Kshesek	Moulay Akhloufi	Melhorando a Detecção e Previsão de Incêndios Florestais com Inteligência Artificial e Computação Quântica	Até R\$11.940,00 para cobrir passagens aéreas, visto e auxílio.	O projeto de pesquisa deve ter no mínimo 12 semanas e no máximo 24 semanas
Universidade Federal do Paraná – UFPR	<i>Université of Moncton</i>	Guiusepe Oneda Dal Pai	Moulay Akhloufi	Melhorando a Detecção e Previsão de Incêndios Florestais com Inteligência Artificial e Computação Quântica	Até R\$11.940,00 para cobrir passagens aéreas, visto e auxílio.	O projeto de pesquisa deve ter no mínimo 12 semanas e no máximo 24 semanas
Universidade Estadual de Maringá – UEM	<i>University of Saskatchewan</i>	Isabela Caroline Horita	Daniela de Melo	Desenvolvimento e Validação de Um Modelo Termográfico Baseado em <i>Deep-Learning</i> para Detectar e Diferenciar Nódulos da Tireoide	Até R\$11.940,00 para cobrir passagens aéreas, visto e auxílio.	O projeto de pesquisa deve ter no mínimo 12 semanas e no máximo 24 semanas
Universidade Estadual de Maringá – UEM	<i>University of Saskatchewan</i>	Isabela Vermejo Ogera	Daniela de Melo	Desenvolvimento e Validação de Um Modelo Termográfico Baseado em <i>Deep-Learning</i> para Detectar e Diferenciar Nódulos da Tireoide	Até R\$11.940,00 para cobrir passagens aéreas, visto e auxílio.	O projeto de pesquisa deve ter no mínimo 12 semanas e no máximo 24 semanas

Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR	<i>Université du Québec: Institut National de la Recherche Scientifique</i>	Sayyed Mohammad Javad Mirzadeh	Saied Homayouni	Sistema de Alerta Rápido com Tecnologia InSAR e IA para Prevenção de Desastres e Falhas em Regiões Minerais	Até R\$11.940,00 para cobrir passagens aéreas, visto e auxílio.	O projeto de pesquisa deve ter no mínimo 12 semanas e no máximo 24 semanas
Universidade Tecnológica do Paraná – UTFPR	<i>Université du Québec: Institut National de la Recherche Scientifique</i>	Alexandre Romagnolli Gonçalves	Leszek Szczecinski	Aprendizado de máquina para medições robustas e confiáveis	Até R\$11.940,00 para cobrir passagens aéreas, visto e auxílio.	O projeto de pesquisa deve ter no mínimo 12 semanas e no máximo 24 semanas
Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR	<i>Université du Québec: Institut National de la Recherche Scientifique</i>	Ramin Farhadiani	Saeid Homayouni	Análise Pré e Pós-Colapso e Aviso Prévio de Deformação de Barragem de Rejeitos Usando Séries Temporais InSAR e <i>Deep-Learning</i> : Um Estudo de Caso da Barragem Córrego do Feijão	Até R\$11.940,00 para cobrir passagens aéreas, visto e auxílio.	O projeto de pesquisa deve ter no mínimo 12 semanas e no máximo 24 semanas

## 6. ITENS FINANCIÁVEIS

Até 10 (dez) bolsas para alunos de graduação e pós-graduação, para atuarem em projetos de pesquisa avançada em instituições canadenses elegíveis, entre 12 e 24 semanas, no valor de CAD \$ 3.000, ou seja, R\$ 11.940,00 (onze mil novecentos e quarenta reais) mensais, conforme cotação realizada no dia 01/04/2025 (valor CAD \$ 1,00 = R\$ 3,98).

## 7. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA PARA A FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

7.1 A proposta deverá ser enviada (**em português**) pelo proponente à Fundação Araucária, por meio da Plataforma de Operação de Projetos Públicos – Sparkx no link - [sparkx.fundacaoaraucaria.org.br](http://sparkx.fundacaoaraucaria.org.br), devendo-se observar os passos:

- Cadastrar o coordenador e a instituição responsável;
- Preencher o Formulário Eletrônico da Proposta via sistema Sparkx;
- Preencher e anexar o **Roteiro Descritivo da proposta** (Anexo I) e enviá-lo, devidamente assinados;
- Preencher e anexar o **Termo de Anuência do ICTPR** (Anexo II) devidamente assinado;
- Preencher e anexar a **Declaração exclusiva para ICTPR privada** (Anexo III) devidamente assinada;
- Anexar a **Carta de Aceite (AwardLetter)**, encaminhada pela MITACS, para fins de comprovação da aprovação.

7.2.1 A proposta deverá ser submetida apenas pelo Sparkx até às 23 horas e 59 minutos da data limite de submissão.

**Não será necessário o envio de documentos impressos à Fundação Araucária, apenas submissão eletrônica.**

7.2.2 A Fundação Araucária não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou congestionamentos das linhas de comunicação.

7.2.3 Em todos os documentos as assinaturas do coordenador e do responsável pela instituição são obrigatórias para comprovação e validação dos compromissos estabelecidos. **Observa-se que o expediente da Fundação Araucária se encerra às 18 horas, não havendo suporte técnico após este horário.**

7.2.4 O conteúdo e a integridade da documentação enviada serão de responsabilidade direta e exclusiva do coordenador da proposta.

7.2.5 A proposta que não apresentar a documentação solicitada, via Sparkx e devidamente assinada, nos prazos e formas estabelecidas, será considerada inelegível.

## 8. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

### 8.1 Da ICT:

- a) Ser ICT pública ou privada nos termos do Art. 2º, inc.VI, da Lei Estadual 20.541/2021 com sede e CNPJ no Estado do Paraná;
- b) Comprometer-se a propiciar condições adequadas de espaço, infraestrutura, pessoal de apoio técnico e administrativo, bem como tempo para a equipe se dedicar ao projeto proposto;
- c) A instituição proponente deverá apresentar, quando solicitadas, as certidões citadas no Art. 3º da Instrução Normativa nº 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e os requisitos descritos no Ato Normativo nº01/2012 da Fundação Araucária, para a formalização do instrumento jurídico.

### 8.2 Do Coordenador do Projeto:

- a) Ter vínculo formal com a instituição proponente;
- b) Ser brasileiro ou possuir visto permanente no país;
- c) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- d) Ser o responsável pela elaboração do projeto, envio da documentação, execução do projeto, seleção e acompanhamento dos itens financiáveis, envio de relatório e prestação de contas;
- e) Ter o projeto convalidado pela instituição à qual se vincula;
- f) Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades;
- g) Ter projeto do candidato à bolsa aprovado pela MITACS e Fundação Araucária – *AwardLetter*- para pesquisa no Canadá;
- h) Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, da Fundação Araucária e MITACS como financiadores do projeto, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.

### 8.3 Do Bolsista - Estudante de Graduação ou Pós-Graduação:

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação de ICTs do Paraná;
- b) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- c) Ter projeto do candidato à bolsa aprovado pela MITACS e Fundação Araucária – *AwardLetter* - para pesquisa no Canadá”. Tal projeto pode ter sido submetido tanto pelo aluno como pelo orientador.
- d) Desenvolver em conjunto com seu orientador, plano de atividades para o Programa MITACS e Fundação Araucária – *AwardLetter* - para pesquisa no Canadá;
- e) Ser cidadão brasileiro, residente permanente ou estudante internacional matriculado como aluno sênior de graduação em tempo integral em uma universidade brasileira elegível;
- f) Ter identificado um projeto de pesquisa que é endossado pela universidade anfitriã canadense e será supervisionado conjuntamente pelos professores da universidade brasileira e canadense de origem do candidato;
- g) Os participantes não podem realizar um projeto de pesquisa em uma instituição onde já tenham concluído o curso;
- h) Ser maior de idade no Canadá (18 anos ou mais);
- i) Não ter recebido anteriormente um Prêmio de Pesquisa Globalink; e
- j) Alunos de graduação poderão acumular bolsas de Iniciação Científica, considerando o ato da Diretoria Executiva da Fundação Araucária nº40/2022( [https://www.fappr.pr.gov.br/sites/fundacao-araucaria/arquivos\\_restritos/files/documento/2022-03/ato\\_defa\\_040-2022\\_-\\_permissaoacumulobolsasmitacs\\_0.pdf](https://www.fappr.pr.gov.br/sites/fundacao-araucaria/arquivos_restritos/files/documento/2022-03/ato_defa_040-2022_-_permissaoacumulobolsasmitacs_0.pdf)) que permite o acúmulo de bolsas de qualquer natureza com aquelas pagas aos alunos contemplados no âmbito do Programa Internacional de Mobilidade para Pesquisa com um Parceiro da Indústria no Canadá e/ou Brasil Fundação AraucáriaMitacs;
- k) Elaborar relatórios para apreciação do orientador;
- l) Incluir o nome do orientador nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste;
- m) Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, da Fundação Araucária e MITACS como financiadores do projeto, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.

## 9. IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

9.1 As bolsas poderão ser implementadas somente a partir da assinatura e publicação do convênio/Termo de colaboração pela Fundação Araucária.

9.2 Após a seleção dos bolsistas, o coordenador da proposta deverá enviar à Fundação Araucária, os seguintes documentos assinados via plataforma Sparkx ([sparkx.fundacaoaraucaria.org.br](http://sparkx.fundacaoaraucaria.org.br)):

- a) Ata descritiva do processo de seleção, com a Composição da Comissão Institucional de Bolsas na ICT (nome e qualificação dos seus integrantes);
- b) Critérios adotados pela Comissão Institucional no processo de seleção dos bolsistas;
- c) Plano de Trabalho do Bolsista (Anexo IV).

9.3 As bolsas deverão ser implementadas dentro da vigência do convênio.

## 10. PERÍODO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA

Os projetos selecionados deverão ser realizados no prazo de 12 até 24 semanas conforme previsto no Prêmio Globalink de Pesquisa - Fundação Araucária para pesquisa no Canadá.

## 11. FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO JURÍDICO

11.1 A existência de qualquer inadimplência do coordenador ou da instituição responsável com órgãos da administração pública federal, estadual ou municipal, direta ou indireta, poderá constituir fator impeditivo para a formalização do instrumento de repasse de recursos. A instituição proponente/executora não poderá ter qualquer pendência administrativa com a Fundação Araucária no momento da contratação da proposta.

11.1.1 A instituição proponente/executora deverá apresentar as certidões solicitadas no Art. 3º da Instrução Normativa nº 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Ato Normativo nº 01/2012 da Fundação Araucária, bem como demais normas pertinentes, para a formalização dos instrumentos jurídicos (termos de convênios) necessários à contratação das propostas aprovadas. As instituições deverão apresentar, por meio da Plataforma de Operação de Projetos Públicos – Sparkx, os documentos abaixo atualizados quando forem solicitados pela Fundação Araucária no momento da formalização do termo de convênios:

- a) Cópia de Termo de Nomeação do responsável atual pela instituição;
- b) Cópia do RG, CPF e comprovante de residência do responsável;
- c) Certidão liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná atualizada, em nome da instituição;
- d) Certidão do FGTS;
- e) Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Certidão negativa de débitos das Receitas Estadual e Municipal;
- g) Cópia do Estatuto Social;
- h) Cópia do cartão do CNPJ (obrigatoriamente do Estado do Paraná);
- i) Certidões de Débitos Trabalhistas.

11.1.2 A Fundação disponibilizará as minutas de convênio por meio da Plataforma de Operação de Projetos Públicos – Sparkx, à instituição executora dos recursos, à qual providenciará a devolução das mesmas assinadas, bem como, dos demais documentos (plano de trabalho assinado, certidões e extrato zerado da conta), **pelo E-protocolo do Estado**, sob pena de cancelamento do apoio, caso não seja formalmente justificado.

11.1.3 A liberação dos recursos, segundo a disponibilidade orçamentária e financeira, estará condicionada à data de assinatura e publicação do termo de convênio.

## 12. ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1 A prestação de contas financeira deverá ser apresentada de acordo com a Resolução nº 28/2011 e a Instrução Normativa nº 61/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e com o Ato Normativo nº 01/2012 da FA.

12.2 O Coordenador deverá apresentar, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término da vigência do termo e, de acordo com as exigências da legislação em vigor e todas as demais normas da Fundação Araucária, a prestação de contas financeira (com apresentação dos comprovantes de despesas) e o relatório técnico-científico final do programa, elaborado de acordo com formulário padrão da Fundação Araucária (ver site da FA).

12.2.1 A documentação deve ser enviada pelo coordenador à Fundação Araucária por meio da Plataforma de Operação de Projetos Públicos – Sparkx no link: [sparkx.fundacaoaraucaria.org.br](http://sparkx.fundacaoaraucaria.org.br).

12.2.2 O relatório final deverá ser assinado e encaminhado com a prestação de contas.

12.3 A prestação de contas financeira será apresentada de acordo com a Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e com o manual de prestação de contas da FA vigente no momento de formalização do termo.

### 13. PROPRIEDADE INTELECTUAL

13.1 Os direitos de comercialização e uso da propriedade industrial e/ou intelectual dos bens produzidos, transformados ou construídos e sua titularidade, bem como os termos de apropriação dos resultados patenteáveis, deverão estar em conformidade com a Lei de Inovação do Estado do Paraná (Lei nº 20.541/2021, regulamentada pelo Decreto 1.350/2023).

13.2 A titularidade da propriedade intelectual do(s) produto(s) tecnológico(s) com características inovadoras (técnicas, produtos ou processos, patentes, “know-how”, privilegiáveis ou não), resultante das atividades realizadas em decorrência do presente Acordo, serão compartilhadas entre as partes, nos moldes da Lei de Inovação.

13.2.1 As Partes declaram desde já que o presente Acordo, assim como os projetos específicos, não importará em cessão a qualquer título de patentes, modelos de utilidade, desenhos industriais, direitos autorais, programas de computador ou marcas que já sejam previamente de titularidade de quaisquer das Partes ora contratantes.

13.3 O direito de propriedade das Partes, sobre os resultados das pesquisas desenvolvidas no âmbito do presente Acordo, patenteáveis ou não, poderão ser complementadas através de termo aditivo na ampliação e redução de direitos ou mesmo quando houver o silêncio do presente Acordo em eventuais demandas em comum acordo ou contendas.

13.3.1 As despesas de depósito ou registro de pedido de proteção da propriedade intelectual e os encargos periódicos de manutenção da proteção da propriedade intelectual no âmbito nacional e internacional, antes e depois da sua concessão, deverão ser rateadas pelas Partes, que se responsabilizarão integralmente pelos custos decorrentes de acordo com a legislação vigente, salvo se diferentemente disposto em termo aditivo específico que verse sobre o estabelecido na cláusula 13.2 acima.

13.3.2 As Partes acordam que inovações ou produções intelectuais comprovadamente desenvolvidas de maneira unilateral, ainda que durante o período de vigência deste instrumento ou em ambiente empregado para tanto, desde que não estejam relacionadas ao objeto do presente termo, pertencerão com exclusividade à Parte desenvolvedora.

13.3.3 A cessão a terceiros dos direitos de propriedade referidos não poderá ser realizada sem a anuência, formalizada por escrito, da outra Parte.

### 14. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

A concessão do apoio financeiro será cancelada pela Diretoria Executiva da Fundação Araucária por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

### 15. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

A qualquer tempo, o projeto poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão da Diretoria Executiva da Fundação Araucária por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

### 16. IMPUGNAÇÃO

Perde o direito de impugnar os termos desta regulamentação, perante a Fundação Araucária, aquele que a tendo aceitado sem objeção, venha apontar, em qualquer momento, eventuais falhas ou irregularidades que a tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

## 17. PUBLICAÇÕES

17.1 É obrigatória a aplicação da logomarca da Fundação Araucária, da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI) e do MITACS na divulgação e publicações relativas aos projetos apoiados neste Programa, sendo vedada a publicidade que tenha caráter de promoção pessoal de autoridades, servidores ou funcionários dos entes signatários, de acordo com a Lei 12.020/98.

17.2 O descumprimento parcial ou total deste item implicará na devolução integral do recurso repassado para a execução do projeto.

## 18. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

## 19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 Qualquer alteração na execução da proposta inicialmente aprovada somente poderá ser feita com prévia autorização da Diretoria Executiva da Fundação Araucária. As solicitações, devidamente justificadas, deverão ser submetidas por meio de ofício assinado pelo coordenador e enviadas para o endereço constante na presente regulamentação ou via protocolo no expediente da Fundação Araucária.

19.2 Os casos omissos e situações não previstas nesta regulamentação serão resolvidos pela Diretoria Executiva da Fundação Araucária.

## 20. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

20.1 Dificuldades no preenchimento do Formulário eletrônico - tutorial disponível no site da fundação no link <https://www.youtube.com/watch?v=puby3hR40aE&t=2s>

20.2 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta regulamentação podem ser obtidos pelo e-mail: [internacionalizacao@fundacaoaraucaria.org.br](mailto:internacionalizacao@fundacaoaraucaria.org.br)

20.3 O atendimento aos proponentes com dificuldades no preenchimento do Formulário eletrônico de propostas e no acesso ao sistema Sparkx será feito pelo e-mail: [onofre@fundacaoaraucaria.org.br](mailto:onofre@fundacaoaraucaria.org.br)

Curitiba, 13 de maio de 2025.

---

Prof. Dr. Ramiro Wahrhaftig  
**Presidente da Fundação Araucária**